



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5741 DE 26 DE JULHO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 764, de 23 de dezembro de 2016, e conforme Processo Administrativo nº 23.412/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
16057	20.29.27.813.0228.1.216	241 – Min. do Esporte	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Construção de Quadra Esportiva em Boa Ventura	Secret. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	47,00
						TOTAL	47,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
117	20.04.04.123.0021.2.009	241 – Min. do Esporte	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secret. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	47,00
						TOTAL	47,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 26 de julho de 2017.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL